



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Um Novo Tempo, Uma Nova História
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 73/GAB-PREF/2025

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de julho de 2025.



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

08 JUL. 2025

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.: _____
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei**, que **autoriza a concessão de subsídio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** à **Associação Bassai-Sho de Artes Marciais**, para a realização do **Evento de Demonstração de Boxe**, a ser promovido no **dia 26 de julho de 2025**, no Ginásio Municipal de Esportes deste Município.

A proposta busca fomentar o esporte, promover o lazer gratuito à população e fortalecer o turismo local, com a estimativa de público superior a 1.000 (mil) pessoas, incluindo visitantes de cidades vizinhas, gerando impacto positivo na economia municipal e valorizando o uso dos espaços públicos.

Considerando o exíguo prazo para a realização do evento e a necessidade de tramitação célere para viabilizar o repasse e a devida execução do recurso, **REQUEREMOS a tramitação do Projeto de Lei em regime de Urgência Urgentíssima**, com fundamento no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, que permite a **convocação extraordinária da Câmara em caso de urgência ou interesse público**, e no art. 65, que autoriza o Prefeito a **solicitar urgência na apreciação de projetos de sua iniciativa**.

Solicita-se, assim, respeitosamente, a **convocação de reunião extraordinária**, conforme a previsão legal mencionada, para apreciação e deliberação da presente matéria em tempo hábil, de modo a garantir a regular execução do evento proposto.





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Um Novo Tempo, Uma Nova História
Gabinete do Prefeito



Certo da habitual atenção e comprometimento deste Poder Legislativo com as iniciativas de interesse social, cultural e econômico de nosso Município, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
GEFERSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco do Guaporé - RO

Av Brasil, Testada com à Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre
São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
CNPJ 01.254.422/0001-56





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Um Novo Tempo, Uma Nova História
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/GAB-PREF/2025

Encaminha-se à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei**, que tem por finalidade autorizar a concessão de subsídio no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** à **Associação Bassai-Sho de Artes Marciais**, entidade legalmente constituída, com sede e atuação no Município de São Francisco do Guaporé/RO, para fins de realização do **Evento de Demonstração de Boxe**, programado para o dia **26 de julho de 2025**, no Ginásio Municipal.

A iniciativa tem como **objetivo central a promoção do esporte, da cultura e do lazer**, com acesso gratuito à população, bem como o **fortalecimento do potencial turístico local** por meio de eventos temáticos e de grande apelo popular. Estima-se um público superior a **1.000 (mil) pessoas**, incluindo moradores locais, atletas, acompanhantes e visitantes de municípios vizinhos, o que impulsionará a movimentação econômica em setores como alimentação, hospedagem, comércio e serviços.

Além do **entretenimento e convívio social saudável**, o evento contribuirá diretamente para a **divulgação do Município como polo promotor de atividades esportivas**, com potencial de inserção no calendário oficial de eventos da região. Tal estratégia é compatível com as diretrizes de fomento ao turismo esportivo e à inclusão social por meio do acesso gratuito a atividades de qualidade, valorizando também o uso de equipamentos públicos como o Ginásio Municipal.

O plano de custos apresentado encontra-se devidamente justificado e estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), incluindo infraestrutura básica indispensável para garantir a segurança, a organização e a atratividade do evento. Todos os recursos serão transferidos mediante termo de concessão, com cláusulas de controle e posterior prestação de contas.

Por fim, ressalta-se que a concessão pretendida está em consonância com o interesse público, com os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa, e se alinha à política de valorização da juventude, da cultura e do esporte promovida por esta Administração.





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Um Novo Tempo, Uma Nova História
Gabinete do Prefeito



Diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação da presente proposição em **regime de urgência urgentíssima**, a fim de possibilitar a execução tempestiva do evento e os seus benefícios sociais e econômicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 02 de julho de 2025.



JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Um Novo Tempo, Uma Nova História
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 73 /2025



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO
BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS PARA
REALIZAÇÃO DE EVENTO DE BOXE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à **ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.749.851/0001-60, com sede à Rua Amapá, nº 3513, Bairro Cidade Baixa, Município de São Francisco do Guaporé/RO, a fim de custear despesas com a realização do **Evento de Demonstração de Boxe**, a ser realizado no dia **26 de julho de 2025**, no Ginásio Municipal.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput tem como finalidade promover o entretenimento da população, incentivar o esporte e fomentar o turismo local, estimando-se a participação de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas.

Art. 2º O valor previsto será utilizado exclusivamente para a cobertura de despesas com a infraestrutura do evento, conforme plano de aplicação apresentado pela entidade beneficiária, incluindo:

- I - Aluguel de cadeiras;
- II - Painéis de LED;
- III - Sistema de som profissional;
- IV - Aluguel de octógono oficial;
- V - Iluminação cênica e técnica.





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Um Novo Tempo, Uma Nova História
Gabinete do Prefeito



Art. 3º A liberação dos recursos dar-se-á mediante assinatura de termo de concessão de subsídio, com cláusulas que garantam a aplicação correta dos recursos, bem como a prestação de contas, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/1964 e legislação municipal pertinente.

Art. 4º A execução da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
- **Funcional Programática:** 27.812.0022.2077
- **Ficha Orçamentária:** 115
- **Categoria Econômica da Despesa:** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

§1º Os recursos necessários à execução desta Lei serão suplementados mediante **crédito adicional**, com fundamento no **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme prevê o **art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964**.

Art. 5º A entidade beneficiária deverá apresentar relatório de execução do evento e comprovação de gastos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua realização, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 02 de julho de 2025.



JOSE WELLINGTON DRUMOND GOVÊA
Prefeito Municipal





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **07/07/2025 12:36:46** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **1230.1336.8463.864E.3726**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALNIR GONÇALVES DE AZEVEDO**, CPF: 614.56*. **2-*1 em **07/07/2025 11:58:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1125.2H58.016H.6138.8111**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **58B.3BA** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **VALNIR GONÇALVES DE AZEVEDO**, CPF: 614.56*. **2-*1 , em **07/07/2025 - 11:58:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 11X7.2658.416E.E41A.0107

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

